



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2019, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, e a EMPRESA HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.942.421/0001-18, localizada à Rua 10, nº 11, Conjunto Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 19100-000, representada neste ato pelo Sr. DERNEVAL DE JESUS MARQUES, brasileiro, maior, CI nº 05434269/47 SSP/BA e CPF nº 693.439.775-49, denominada CONTRATADO, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº. 67/2019 Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira - do valor**

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA, passando ao valor mensal atualizado de R\$ 22.712,17(vinte e dois mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos), e valor global atualizado de R\$ 272.546,04 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), nos termos do ANEXO I, que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

b) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de Março de 2022 a 07 de Março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA, de acordo com o anexo I que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

ps.



CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

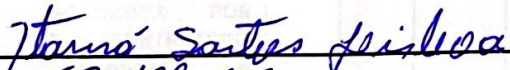
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

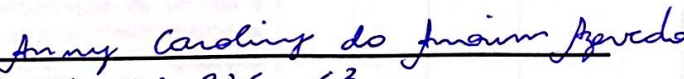
São Cristóvão/SE, 04 de Março de 2022.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


HM LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 052.499.635-03

2. 
CPF: 031.073.975-63